



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

EDITAL N.º 34/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

PROC. LICITATÓRIO N.º 080/2022

PROC. ADM. N.º 3728/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "ATA DE REGISTRO PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCAUCU, pelo período de 12 meses, conforme descrição detalhada no Anexo II".

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2022, ÀS 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUCU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone: (14) 3475-1516 – 3475-1204.

O SENHOR JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO DE OCAUCU, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como "COTA PRINCIPAL", interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM identificado como "ITENS EXCLUSIVOS" somente poderá participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME,



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a X.

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO I-A - Passo a Passo para Cotação

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Declaração Completa

ANEXO V - Procuração/ Credenciamento

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de preço

ANEXO VII - Declaração de Habilitação

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO IX - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO X - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, **somente** poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- 1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
 - 1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
 - 1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 1.3 - Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa conforme pede o edital, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD, seguindo o passo a passo do Anexo I-A.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances,



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.

h) Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

2.1.3 - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo VII** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

3.1.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

3.2 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ENVELOPE Nº 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
PROPOSTA DE PREÇO - RAZÃO SOCIAL / CNPJ
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (PROPONENTE)

3.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, deverá indicar item, quantidade, tipo, descrição, preço unitário e total do produto cotado, valor total da proposta, marca e fabricante, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser rubricados, grampeados e numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas, bem como não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.6 - SERÁ CONSIDERADO INABILITADO O LICITANTE QUE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

3.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

3.8 - Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

4 – PROPOSTA

4.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (Anexo III):

a) Denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail comercial e secundário, dados bancários e CNPJ da proponente;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/procedência, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II deste Edital;

d) Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (CINCO) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

g) Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II;

h) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

i) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

j) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

4.4 - É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada à outra empresa.

4.5 - Não será aceito Proposta de Preços via e-mail.

4.6 - A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitações.

4.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

4.8 - Não será admitida cotação superior ao valor estabelecido (preço médio) no Edital.

4.9 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.10 - A proposta deverá obedecer a mesma especificação dos objetos licitados constantes no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

4.11 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital e seus anexos.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples**, o ato **constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocauçu, para a regularização da documentação,



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a.1) As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo IX**) e.

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo X**).

5.5. - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.5.1- Para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme exigências mínimas do Anexo II Termo de Referência.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

5.5.2 - Para o(s) vencedor(es) do certame, será obrigatório, em até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da fase de lances, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- b) Alvará de funcionamento emitido pela Anvisa.
- c) (AFE) autorização de fornecimento expedido pela Anvisa, podendo ser a publicação no DOU ou a Declaração Eletrônica emitida no Sítio Oficial da Anvisa.
- d) (AE) autorização especial de fornecimento de medicamentos controlados expedido pela Anvisa, podendo ser a publicação no DOU ou a Declaração Eletrônica emitida no Sítio Oficial da Anvisa.
- e) Certificado de registro de responsável Técnico (CRF).

5.6 - COMPROVAÇÕES DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

5.6.1 - Deverão ser apresentados dentro do envelope "Documentos de Habilitação" a impressão das consultas abaixo:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>

b) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP: <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

5.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.7.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

5.7.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.7.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.7.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

6.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9.1. - Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) superior(es) ao valor da maior PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s): 0,5% (meio por cento) - sobre o maior desconto do lote, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.10 - Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.2 - Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

6.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocauçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 - 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile", (14) 3475-1516 - 3475-1204, ou ainda por E-Mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

7.6 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

7.7 - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente

7.9 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

7.11 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.12 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

7.13 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

7.14 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

7.16 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.17 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.18 - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

7.19 - Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

8 - AO Sr. PREFEITO MUNICIPAL CABERÁ:

a) Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

b) Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover acelebração do contrato correspondente.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Ocauçu providenciará a imediata publicação da Ata.

9.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocauçu, sem justificativa aceitável;

9.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

9.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.6.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

9.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.9 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocaúçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

9.9.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

9.9.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

9.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.10 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - O fornecedor dos objetos incluídos na ata/contrato estará obrigado a fornecer os materiais/medicamentos nas condições estabelecidas no ato convocatório e no próprio contrato, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - O(A) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item (ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU mediante a satisfação dos prazos e demais condições a seguir estipuladas: a) Para atendimento de determinação judicial, o prazo máximo será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE SAUDE, assinada pelo Diretor do referido Departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito, para os medicamentos que tecnicamente necessitem de um prazo maior para sua aquisição.

a) Justifica-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devido ao caráter de urgência que revestem as ordens judiciais, as quais estabelecem prazos exíguos para o cumprimento, sob o argumento de não prejudicar o tratamento ou colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como, pela situação de pandemia vivida pelo País.

b) Para as demais situações, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE SAUDE, assinada pelo Diretor do referido Departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

10.3 - A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), em endereço a ser indicado na solicitação, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

10.4 - As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Ocauçu e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

10.4.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

10.4.2 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

10.5 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocauçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.7 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

11.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

11.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocaúçu.

11.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocaúçu no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

11.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11.4.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

11.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7 - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.8 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

11.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.10 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

11.11 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dar-se-á pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE, por servidor designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos serviços decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados.

12.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.4 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e contrato.

12.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

13 - SANÇÕES

13.1 - A(s) vencedora(s) do certame que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial, do Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, emitidas sobre condutas inadequadas na prestação dos serviços;

b) Multa(s), nas condições abaixo elencadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.5 - O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ao dia.

13.6 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas as a Contratada seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial do contrato, em relação à obrigação inadimplida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados à Contratante.

13.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º).

13.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 - Do Município:

- a) Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no Edital de Pregão Presencial n.º 18/2022;
- b) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- c) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

14.2 - Da(s) empresa(s) vencedora(s):

a) Fornecer os materiais, objeto desta licitação, nas especificações, prazos e condições contidas neste Edital e seus anexos;

b) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação.

15 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

a) Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Ocauçu/SP para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

16.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 - Pela Administração, quando:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços.

16.1.2 - Pelo detentor da ata, quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto.

16.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ocauçu fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

16.3 - O(s) proponente(s) poderá(ão) ter o seu Registro de Preços cancelado, motivado por processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

17.1 - A ata gerada deste certame terá duração máxima de 01 (um) ano, a contar da assinatura da mesma.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

18.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

18.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.6 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Ocauçu, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, ou retirá-lo gratuitamente através do site: www.ocaucu.sp.gov.br.

18.7 - A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Ocauçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 - É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

18.10 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial do Município de Ocauçu.

18.14 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

18.15 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.

18.17 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, à Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, para melhores esclarecimentos.

18.18 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.19 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o fornecimento do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.20 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.21 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO I-A - Passo a Passo para Cotação

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Declaração Completa

ANEXO V - Procuração/ Credenciamento

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de preço

ANEXO VII - Declaração de Habilitação

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO IX - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO X - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

18.22 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.22.1 - As despesas correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

18.23 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocaúçu/SP, 26 de julho de 2022.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocauçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocauçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO I-A - PASSO A PASSO PARA COTAÇÃO

1 - Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa conforme pede o edital, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD, seguindo este passo a passo.

2 - Baixar o arquivo "Cotacao.exe" no link a seguir: <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe> e o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO", no site do Município de Ocauçu - www.ocaucu.sp.gov.br/licitacao.



3 - Executar o arquivo "Cotacao.exe" como administrador, clicando com o botão direito do mouse sobre o ícone, e em seguida clicando com o esquerdo sobre a opção "Executar como Administrador".

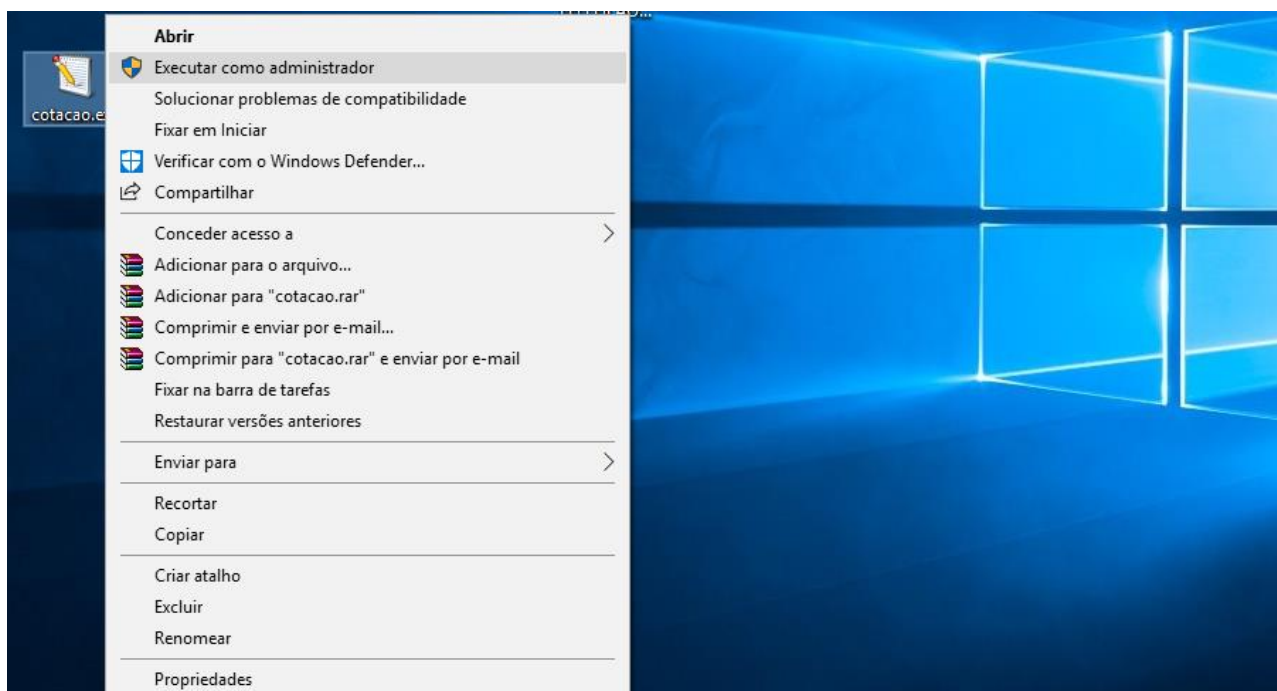


Município de Ocauçu

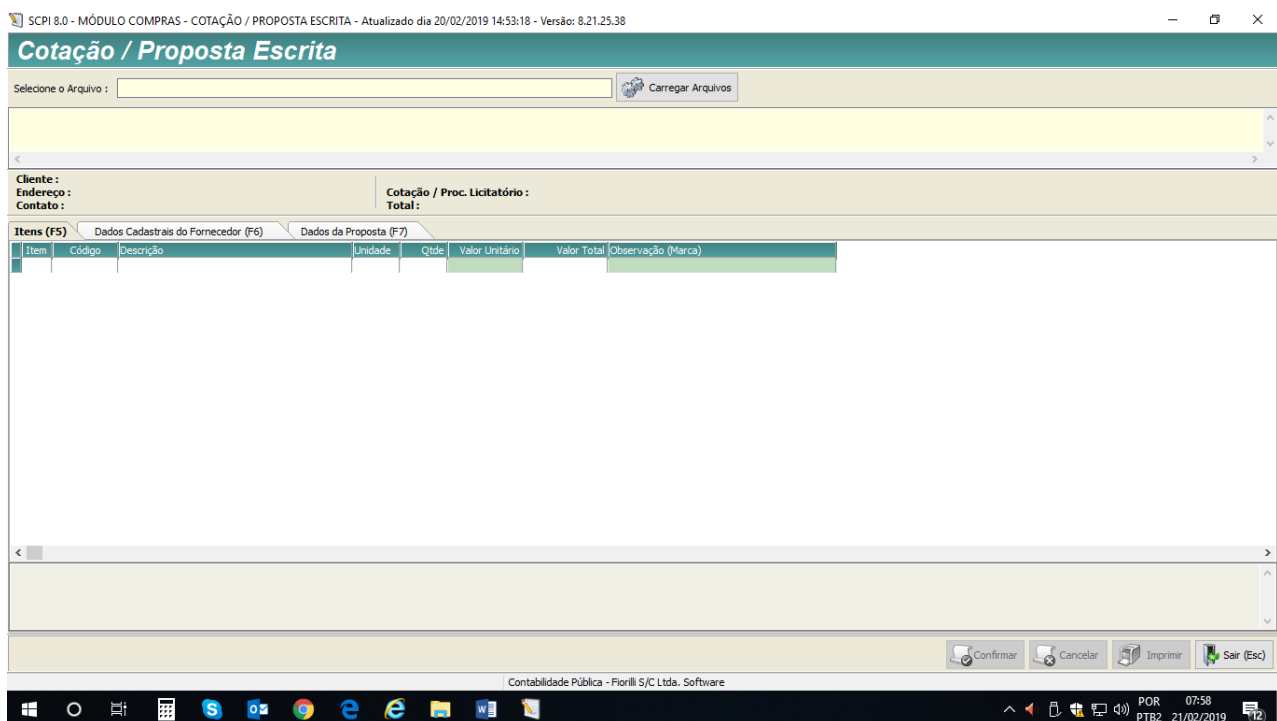
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —



4 – O programa irá abrir da seguinte forma:



5 – Clicar em carregar arquivo, ira abrir um campo para busca, buscar onde foi salvo o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO" clicar sobre o arquivo e depois em "Abrir".

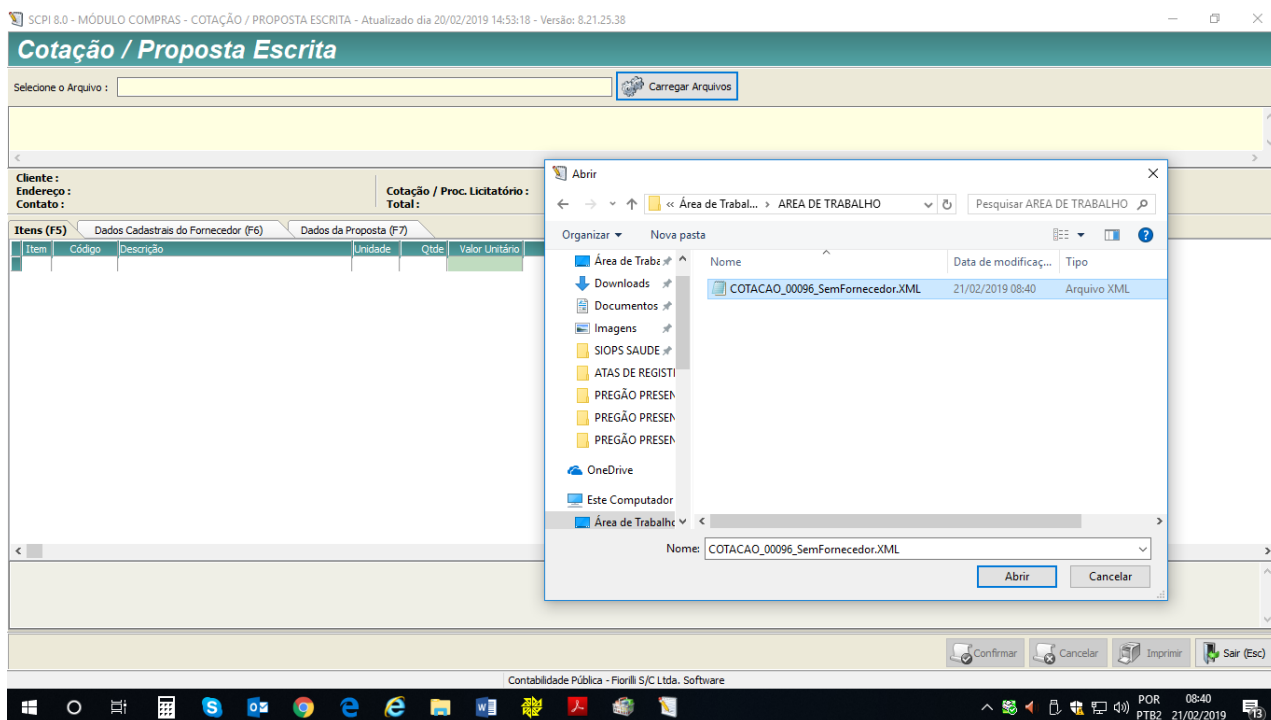


Município de Ocaúçu

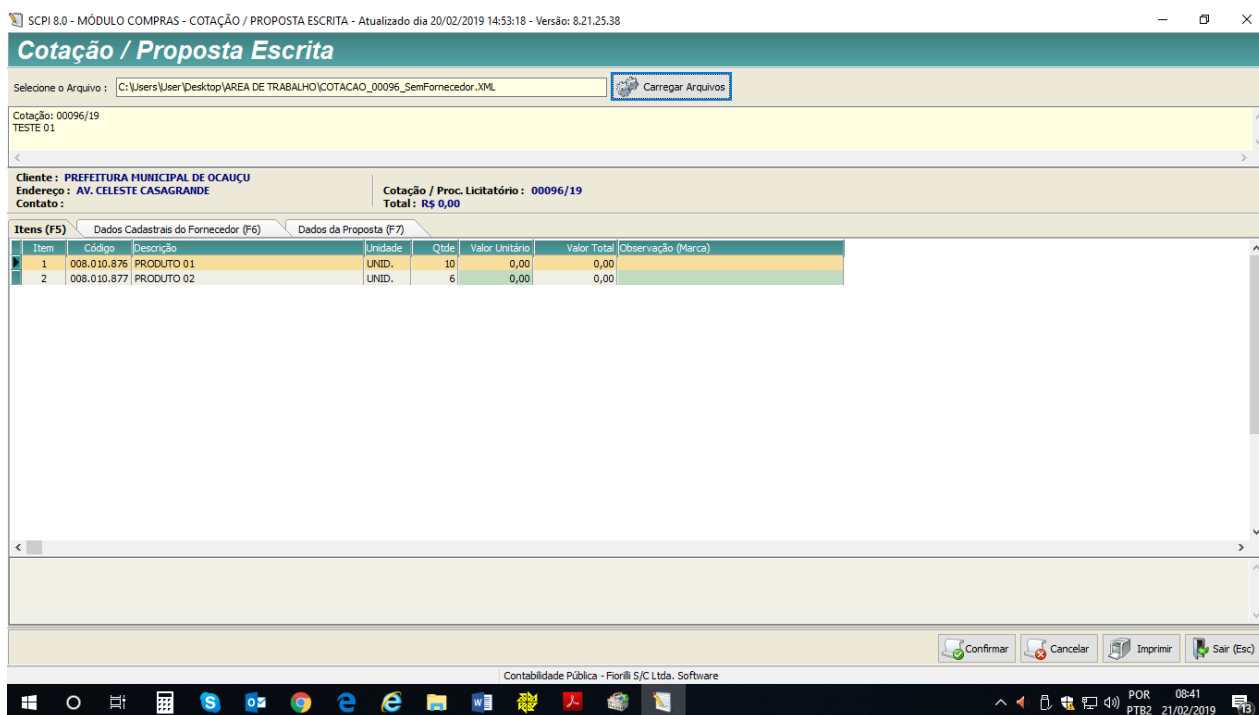
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

— ' ' ' —



6 – Ira abrir a seguinte tela, com todos os produtos a serem cotados:



7 – Os valores deverão ser colocados na Coluna “Valor Unitário”, a Coluna “Valor Total” se preencher automaticamente, colocar também na coluna “Observação (Marca)” as marcas dos produtos cotados.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10	5,00	50,00	
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6	6,00	36,00	

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

8 - Na segunda aba "Dados Cadastrais do Fornecedor", deverá ser preenchida toda informação requisitada.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) Dados da Proposta (F7)

CNPJ: 00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual: 00000000000000000000

Dados Bancários
Banco: 000 Agência: 0000
Conta: 000000

Nome da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato: 000000000000
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: 00000000 Cidade: XXXXXXXXXXXXXXXX UF: XX
Telefone: 000000000000 Email: XX
Fax: 00000000 Site: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

9 - Na terceira aba "Dados da proposta" preencher todos os campos conforme pede o edital.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU
Endereço : AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato : Cotação / Proc. Licitatório : 00096/19
Total : R\$ 0,00

Itens (F5) | Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) | **Dados da Proposta (F7)**

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega / Execução:

Condições de Entrega / Execução:

Prazo e Condições de Pagamento:

Data de Preenchimento:

Responsável pelo Preenchimento:

Faturamento Mínimo:

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

10 - Após preencher a terceira aba clicar em confirmar, ao clicar em confirmar o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO" será sobrescrito pelas informações preenchidas, e é esse arquivo que deverá ser salvo em Pendrive ou Mídia DVD e colocado junto ao Credenciamento.

10.1 - Os dados preenchidos também podem ser impressos e entregues como proposta; clicando em "Imprimir" e depois em "2. Usando Cabeçalho do Fornecedor" irá abrir a tela de impressão da proposta.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\USERS\USER\DESKTOP\AREA DE TRABALHO\RET_COTACAO_00096_SEMFORNECEDOR.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 86,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) Dados da Proposta (F7)

Validade da Proposta:
XXXXXXXXXXXXXX

Prazo de Entrega / Execução:
XXXXXXXXXXXXXX

Condições de Entrega / Execução:
XXXXXXXXXXXXXX

Prazo e Condições de Pagamento:
XXXXXXXXXXXXXX

Data de Preenchimento:
21/02/2019

Responsável pelo Preenchimento:
XXXXXXXXXXXXXX

Faturamento Mínimo:
R\$0,00

1. Usando o Cabeçalho do Cliente
2. Usando o Cabeçalho do Fornecedor

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

10.2 – Aparecera a seguinte tela com as informações da empresa no cabeçalho, e os itens pedidos no edital, seguidos das propostas. Essa folha serve como Proposta Escrita, podendo ser impressa para ser entregue no envelope de proposta.

Visualizando impressão

Esboço Miniaturas
Principal
Página 1

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Complemento
XXXXXXXXXXXX

CEP
00000000

CNPJ
00.000.000/0000-00

Cidade
XXXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual
00000000000000

UF
XX

Telefone
000000000000

Fax
00000000

Contato
000000000000

Email
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Banco
000

Agência
0000

Conta
00000

Site
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Validade da Proposta
XXXXXXXXXXXXXX

Prazo de Entrega / Execução
XXXXXXXXXXXXXX

Condições de Entrega / Execução
XXXXXXXXXXXXXX

Prazo e Condições de Pagamento
XXXXXXXXXXXXXX

Faturamento Mínimo:
0,00

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO: 00096/19

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10		5,00	50,00
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6		6,00	36,00
Total:							86,00

XXXXXXXXXXXXXX, 21 de fevereiro de 2019.

Página 1 de 1



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

1 - OBJETO: ATA DE REGISTRO PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 12 meses.

1.2 - O registro de preços objeto do presente termo de referência, também poderá ser utilizado para aquisição de medicamentos para atendimento de determinações judiciais.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os medicamentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação que segue abaixo. As estimativas de quantidades e custos dos medicamentos a serem adquiridos, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, foram apuradas através dos históricos de consumo dos exercícios 2022/2023.

DESCRIÇÃO ITENS: 1,2,3,4,5 - COTA PRINCIPAL ITEM 6 - EXCLUSIVA ME - EPP	VALOR ESTIMADO \$
01 Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Genérico descritos na Tabela CMED - mês base - Tabela Vigente, com percentual de desconto sobre Preço Fábrica - PF constante da Tabela CMED	250.000,00
02 Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Similar descritos na Tabela CMED - mês base - Tabela Vigente, com percentual de desconto sobre Preço Fábrica - PF constante da Tabela CMED	250.000,00
03 Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Ético descritos na Tabela CMED - mês base - Tabela Vigente, com percentual de desconto sobre Preço Fábrica - PF constante da Tabela CMED	250.000,00
04 Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Genérico descritos na Tabela CMED - mês base - Tabela Vigente, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG constante da Tabela CMED	150.000,00
05 Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Similar descritos na Tabela CMED - mês base - Tabela Vigente, com percentual de desconto sobre Preço	150.000,00



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

Máximo de Venda ao Governo - PMVG constante da Tabela CMED	
06 Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Ético descritos na Tabela CMED - mês base - Tabela Vigente, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG constante da Tabela CMED	150.000,00
	1.200.000,00

SERÁ OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS DA TABELA ACIMA - VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

2.2 - O valor estimado para a aquisição é de até R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

3. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O fornecedor dos objetos incluídos na ata/contrato estarão obrigados a fornecer os medicamentos nas condições estabelecidas no ato convocatório e no próprio contrato, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - O(A) adjudicatária(o) deverá entregar o(s) item (ns) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU mediante a satisfação dos prazos e demais condições a seguir estipuladas:

a) Para atendimento de determinação judicial, o prazo máximo será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE SAUDE, assinada pelo Diretor do referido Departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito, para os medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazomaior para sua aquisição.

b) Justifica-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devido ao caráter de urgência que revestem as ordens judiciais, as quais estabelecem prazos exíguos para o cumprimento, sob o argumento de não prejudicar o tratamento ou colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como, pela situação de pandemia vivida pelo País.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

c) Para as demais situações, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE, assinada pelo Diretor do referido Departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

3.3 - A entrega do(s) item (ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata) no CENTRO DE SAÚDE III - AUGUSTO DESTRO, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 115, Centro, Estado de São Paulo, E-mail: saude@ocaucu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1205, **ou outro local deste Município, indicado pelo ente público.** no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços

4 - GARANTIA

4.1 - O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

5 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

6 - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O critério de classificação preliminar, seleção e julgamento será o de menor preço por item, o qual deverá ser obtido através do maior desconto sobre os Preços Fábrica (ou Preços Fabricante) - PF e/ou os Preços Máximos de Venda ao Governo - PMVG de todos os medicamentos relacionados nas TABELAS CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) de "A" a "Z".



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.2 - A adoção dos descontos sobre os Preços Fábrica (ou Preços Fabricante) - PF e/ou os Preços Máximos de Venda ao Governo - PMVG está amparada em entendimento jurisprudencial do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, destacando para tanto, trecho do voto proferido pela ínclita Conselheira Doutora Cristiana de Castro Moraes, por ocasião do julgamento dos TC's- 1102.989.13-4, 1103.989.13-3 e 1173.989.13-8, em sessão do Plenário de 24/07/2013:

"Veja-se que, de acordo com a Lei nº 10742/2003, compete à CMED, entre outras atividades, definir diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, estabelecer critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos e definir, com clareza, os critérios para a fixação dos preços dos produtos novos e novas apresentações de medicamentos, nos termos do art. 7º. A propósito, a CMED divulga uma lista de preços de medicamentos específica para compras públicas, que contém o teto de preço pelo qual os fornecedores da Administração Pública podem adquirir medicamentos dos laboratórios, distribuidores, farmácias e drogarias. Ademais, como bem observou a SDG, assiste razão à Representante quanto à necessidade de que o Edital adote como referência o -Preço Fabricante// constante da referida tabela, conforme Orientação Interpretativa nº. 02, de 13 de novembro de 2006, também da CMED. (...) Diante do exposto, considero procedentes as Representações em exame nos processos 1102.989.13-4 e 1103.989.13-3, e parcialmente procedente a Representação examinada no processo 1173.989.13-8, devendo a Prefeitura Municipal de Tupã promover as seguintes adequações no Instrumento Convocatório: - reduzir o montante exigido a título de capital social, para um patamar que esteja de acordo com o limite do artigo 31, da Lei de Licitações, conforme já se comprometeu expressamente; - consignar no Edital e na minuta do contrato previsão de que, para fins de pagamento, será utilizado o preço fixo; - tomar como parâmetro a tabela de preços CMED, inclusive no que diz respeito aos preços máximos para vendas à Administração Pública, nos termos da respectiva Orientação Interpretativa nº. 02/2006; - adotar o menor preço unitário como critério de julgamento."

TC-1102.989.13-4, TC-1103.989.13-3 e TC-1173.989.13-8 (Tribunal Pleno - Sessão de 24/07/2013 - Exame Prévio de Edital - Interlab Farmacêutica Ltda e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda x Prefeitura Municipal de Tupã).

7 - OBSERVAÇÕES:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

7.1 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: ATA DE REGISTRO PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCAUCU, pelo período de 12 meses, conforme descrição detalhada no **Anexo II**.

REFERÊNCIA: COTA PRINCIPAL / COTA EXCLUSIVA

PLANILHA DE PREÇOS					
Ite m	Descrição	Quant .	Marca	% DESCONTO	% DESCONTO
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias corridos do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocaúçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

PROCESSO N.º. 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS.

À Prefeitura Municipal de Ocaçu

A/C Sr. Pregoeiro

Setor de Licitações

DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa_, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, sediada à Rua/Av._
_____, n.º_____, Bairro_____, Município de
_____, Estado de _____, CEP _____, Fone (_____) _____,
por intermédio de seu representante legal, Senhor(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____, inscrito(a) no CPF
sob n.º _____, DECLARA sob as penas da lei:

- a) Emite Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o Protocolo ICMS 42 de 03/07/2009;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Em atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos;
- d) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- f) Conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- g) Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- h) Não integra nosso corpo social, tampouco em nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de Ocaçu;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- i) Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- j) Os medicamentos ofertados atendem as especificações descritas no Edital;
- k) Para fins do disposto no §2º do Art. 32 de Lei nº 8.666 de 21 de outubro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.845 de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da Legislação em vigor ou do presente certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- l) Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade dos medicamentos ofertados.

.....

assinatura do representante legal

nº. do RG



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º. 080/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º.025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS
DE MEDICAMENTOS.

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:,
(pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º
.....) ou (pessoa física, inscrita no CPF
sob o n.º), com sede na Rua
....., n.º
....., bairro , na cidade de
....., Estado de
....., (neste ato
representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a)
.....,
.....(nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG n.º
..... e do CPF n.º
....., residente e domiciliado na
Rua
n.º, na cidade de
Estado de

OUTORGADO: Sr. (a),
.....(nacionalidade),
.....
(estado civil),(profissão), portador(a)
do RG n.º e do CPF n.º
....., residente e domiciliado na
Rua n.º, bairro
....., na cidade de
....., Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2022, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao
referido certame.

....., de 2022

Outorgante



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 025/2022

PROCESSO N.º 080/2022

Aos _____ dias, do mês de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTOR (1)

EMPRESA:			CNPJ:	
ENDEREÇO:			N.º.	
E-MAIL:			FONE: ()	
REPRESENTANTE:				
CI-RG			CPF:	
Item	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 -ATA DE REGISTRO PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA USO NAS UNIDADES GERENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCAUCU, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Ocaúçu e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pelo(a) Servidor(a) Municipal Sr. Israel Rezende de Lima, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - A CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da DETENTORA em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

7. 2 - De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela DETENTORA à CONTRATANTE ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 025/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocaúçu, 26 de julho de 2022.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTOR (1)

AGENTE FISCALIZADOR

NOME:

CPF N°.

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG N°

NOME _____

RG N°



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____,
representante legal da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do **Pregão Presencial n.º 025/2022**, realizado pelo Município de Ocaçu,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 25/2022**, realizado pelo do Município de Ocauçu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 025/2022**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 025/2022**, do Município de Ocaçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.